



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

CEP 38790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.108/00

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Abaeté-MG, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$4.591,33 (Quatro mil, quinhentos e noventa e um real e trinta e três centavos) mensais, para cobrir despesas de repasses de recursos para o Estado, para cumprimento da Lei Federal nº 9.424 de 24 de Dezembro de 1.996.

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté (MG), 21 de Junho de 2.000.

Alcino Ananias Mattar Handan
Prefeito Municipal